

Safe Ink Gráfica e Editora S.A.				
CNPJ/MF nº 08.169.262/0001-96				
Relatório da Administração				
Senhores acionistas, em obediência às disposições legais e estatutárias, submetemos ao exame de V.Sas. as Demonstrações Contábeis financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2025, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Santana de Parnaíba, 24/02/2026. A Administração				
Balanco Patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em R\$)				
Ativo	N.E.	31/12/2025	31/12/2024	
Circulante		21.371.212,46	20.721.123,18	
Disponível		13.849.680,72	12.681.044,48	
Caixa e Bancos	4	792.836,85	1.436.742,86	
Aplicações	2c	13.056.843,87	11.244.301,62	
Créditos a Receber	5	5.444.065,94	6.577.941,94	
Créditos das Operações		1.860.313,32	2.210.769,83	
Créditos Tributários		3.517.805,07	649.260,21	
Outros Valores e Créditos		65.947,55	3.717.911,90	
Estoque	6	2.077.465,80	1.462.136,76	
Matérias Primas		2.077.465,80	1.462.136,76	
Ativo Não Circulante		4.155.537,10	2.923.932,02	
Realizável a Longo Prazo		90.057,39	205.976,65	
Titulos e Créditos a Receber		90.057,39	205.976,65	
Imobilizado	2d-7	4.065.479,71	2.717.955,37	
Bens e Direitos de Uso		4.065.479,71	2.717.955,37	
Total do Ativo		25.526.749,56	23.645.055,20	
Passivo	N.E.	31/12/2025	31/12/2024	
Circulante		7.727.130,84	3.590.275,72	
Contas a Pagar		7.727.130,84	3.590.275,72	
Fornecedores	2g	4.029.692,76	1.746.098,32	
Hon., Remun. Gráfica, a Pagar	2g	151.912,15	114.329,44	
Impostos e Encargos Sociais a Recolher	2g	176.908,82	173.585,12	
Provisões Impostos e Contribuições	2g	38.569,90	1.161.095,22	
Provisões Trabalhistas	2g	573.915,64	395.167,62	
Outras Provisões	8	2.756.131,57	-	
Passivo Não Circulante		16.693.013,93	-	
Exigível a Longo Prazo		16.693.013,93	-	
Obrigações Diversas		16.693.013,93	-	
Outros Débitos – Partes Relacionadas	9	13.381.788,68	-	
Dividendos a Pagar	12	3.311.225,25	-	
Patrimônio Líquido		1.106.604,79	20.054.779,48	
Capital Social	10	1.000.000,00	1.000.000,00	
Reserva de Lucros		200.000,00	19.054.779,48	
(-) Ações em tesouraria	11	(93.395,21)	-	
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		25.526.749,56	23.645.055,20	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em R\$)				
Discriminação	Capital Social	Reserva Legal	Ações em Tesouraria	Lucros Prej. Acum.
Saldos em 31/12/2023	1.000.000,00	-	-	18.770.748,23
Resultado do Exercício	-	-	-	11.137.426,46
Lucros Distribuídos	-	-	-	(10.853.395,21)
Saldos em 31/12/2024	1.000.000,00	-	-	19.054.779,48
Ajustes de Ex. Anteriores	-	-	-	(5.151,93)
Lucros Distribuídos	-	-	-	(8.330.000,00)
Parcela Cindida cfe. AGE 01/09/2025	-	-	-	(13.394.988,68)
Resultado do Exercício	-	-	-	6.186.586,38
Reserva Legal	-	200.000,00	-	(200.000,00)
Ações em Tesouraria	-	-	(93.395,21)	-
Dividendos Propostos	-	-	-	(3.311.225,25)
Saldos em 31/12/2025	1.000.000,00	200.000,00	(93.395,21)	1.106.604,79
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
Demonstração de Fluxo de Caixa dos Períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 – Método Indireto (Em R\$)				
	31/12/2025	31/12/2024		
Atividades Operacionais				
Lucro Líquido do Período	6.186.586,38	11.184.077,21		
Ajustes para:				
Depreciações e Amortizações	519.953,54	691.481,67		
Ajustes de exercícios anteriores	(5.151,93)	0,00		
Varição nas contas patrimoniais:				
Ativos Financeiros	(1.812.542,25)	(923.795,87)		
Créditos das Operações	1.133.876,00	1.089.352,18		
Estoques	(615.329,04)	469.738,96		
Outros Ativos	115.919,26	54.389,57		
Impostos e contribuições	(1.119.201,62)	136.620,80		
Fornecedores	2.283.594,44	(705.123,82)		
Outras Provisões	2.934.879,59	124.955,25		
Outras Contas a Pagar	37.582,71	(54.435,77)		
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades Operacionais	9.660.167,08	12.067.260,18		
Atividades de Investimento				
Pagamento pela compra				
Imobilizado	(1.880.677,88)	(118.551,66)		
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Investimento	(1.880.677,88)	(118.551,66)		
Atividade de Financiamento				
Aquisição de Ações em Tesouraria	(93.395,21)	-		
Pagamento de dividendos	(8.330.000,00)	(10.853.395,21)		
Caixa Líquido Gerado/(Consumido) nas Atividades de Financiamento	(8.423.395,21)	(10.853.395,21)		
Aumento/(Redução) Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	(643.906,01)	1.095.313,31		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.436.742,86	341.429,55		
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	792.836,85	1.436.742,86		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras				
10. Capital Social – O capital social da Companhia é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente integralizado. 11. Ações em Tesouraria – A Companhia comprou 10.000 ações ordinárias relativas às suas próprias ações ordinárias, pelo preço unitário de R\$ 9,339521 por ação, o que totalizou R\$ 93.395,21. Estas ações recompradas estão registradas como Ações em Tesouraria, conta redutora do Patrimônio Líquido. 12. Dividendos a Pagar – Os acionistas demonstraram intenção na distribuição de dividendos nos termos da Lei nº 15.270 de 26/11/2025 e conforme AGE de 23/12/2025, devidamente registrada na JUCESP. 13. Detalhamento das Despesas Administrativas – Para manter a comparabilidade com o ano anterior as despesas administrativas foram reclassificadas. 31/12/2025 31/12/2024 Despesas Administrativas 5.976.596,75 6.063.978,02 Despesas com Pessoal Próprio 17.811.871,81 18.112.794,50 Despesas com Serviços de Terceiros 5.101.937,76 5.188.132,45 Despesas com Localização e Funcionamento 34.517.153,61 35.100.303,70 Comissões sobre Vendas 5.382.690,78 5.473.628,65 Despesas com Tributos 11.755,13 25.544,09 Despesas Despesas Administrativas 9.338,82 9.496,59 Total 68.811.344,66 69.973.878,00 14. Resultado Não Operacional – O valor de R\$ 2.467.040,78 é proveniente de créditos compensados com origem em ação judicial, já mencionada, relativa a Pis e Cofins sobre a venda de Livros Eletrônicos, durante o período em que a empresa era optante pelo Lucro Presumido. 15. Eventos Subsequentes – Não ocorreram eventos subsequentes relevantes até a data de emissão das demonstrações financeiras em 24/02/2026. Santana de Parnaíba, 31 de dezembro de 2025. Ana Lúcia Lopes Paneguíni – Diretora Executiva José Carlos Ferreira – Contador CRC ISP 140.285/O-0				

Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 – NIRE 35.300.379.560 – CVM nº 22497 – Companhia Aberta

Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária

O Conselho de Administração da Qualicorp Consultoria e Corretora de Seguros S.A. ("Companhia") convoca os acionistas da Companhia a se reunirem, em primeira convocação, em 30 de março de 2026, às 13:00 horas, para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, **de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma Ten Meetings, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do relatório da administração, do parecer dos Auditores Independentes e dos pareceres do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, Riscos e Compliance; (ii) Aprovar a destinação dos resultados do exercício social de 2025, com a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia; (iii) Fixar o número de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia; (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) Aprovar a proposta de remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e (vi) Na hipótese de haver pedido de instalação do Conselho Fiscal, eleger os respectivos membros e fixar a sua remuneração. **Documentos à disposição dos Acionistas:** Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites de Relações com Investidores da Companhia ([ri.qualicorp.com.br](https://qualicorp.com.br)), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). Também se encontram disponíveis nestes endereços eletrônicos os documentos de que tratam os artigos 10, 11, 13 e 14 da Resolução CVM 81, bem como todos os demais documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na AGO, inclusive o Manual de Participação. **Formas de participação dos Acionistas na AGO:** Os acionistas poderão participar da AGO (i) virtualmente, por meio de sistema eletrônico de participação remota; ou (ii) pelo envio do boletim de voto a distância, nos termos descritos abaixo, no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. (a) **Sistema de participação remota:** Os acionistas que optarem pela participação remota via plataforma eletrônica ("Plataforma Eletrônica"), deverão acessar o endereço <https://assembleia.ten.com.br/736461059>, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGO, conforme aqui descritos com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGO (ou seja, até o dia 28 de março de 2026) ("Cadastro"). (i) **Pessoas Físicas:** documento de identidade com foto do acionista. (ii) **Pessoas Jurídicas:** (a) versão mais recente do estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores; (b) demais documentos societários que comprovem os poderes de representação dos representantes legais do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do acionista. (iii) **Fundos de Investimentos:** (a) versão mais recente do regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores; (b) estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso, e documentos societários que comprovem os poderes para representação do fundo; e (c) documento de identidade com foto dos representantes legais do administrador ou do gestor, conforme o caso. Além dos documentos listados acima, para fins de comprovação da titularidade de suas ações, os acionistas deverão enviar também comprovante emitido pelo custodiante ou pelo escriturador das ações de emissão da Companhia, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Na hipótese de participação virtual na AGO por meio de procurador, deverá ser apresentada ainda cópia digitalizada da procuração e dos documentos que comprovem a identidade do procurador. O acionista que seja **pessoa física** poderá ser representado, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia. O acionista que seja **pessoa jurídica** ou **fundo de investimento** poderá ser representado por procurador constituído na forma prevista em seu respectivo estatuto social, contrato social ou regulamento, conforme o caso, ainda que este não seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia, em linha com o entendimento da Comissão de Valores Mobiliários sobre o tema. O acionista, procurador ou representante legal receberá e-mail individual sobre a situação de habilitação de seu Cadastro e providenciá-la, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos requeridos pela Companhia. O acesso à Plataforma Eletrônica no momento da AGO deverá ser realizado pelo acionista por meio do seu login e senha individual. Em cumprimento ao artigo 28, § 1º, II, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que gravará a AGO, sendo, no entanto, proibida a sua gravação ou transmissão, no todo ou em parte, por acionistas que acessem a Plataforma Eletrônica para participar e, conforme o caso, votar na AGO. Os acionistas que participarem da AGO via Plataforma Eletrônica, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à AGO, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, III, da Resolução CVM 81. (b) **Boletim de voto a distância:** Os acionistas poderão enviar seus boletins de voto a distância das seguintes formas: (i) por meio dos custodiantes, (ii) por meio do escriturador das ações da Companhia, BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, (iii) por meio do depositário central no qual as ações estejam depositadas ou, ainda, (iv) diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Participação da AGO e no próprio boletim de voto. Caso o acionista opte pelo envio do boletim diretamente à Companhia, deverá enviá-lo devidamente assinados e acompanhados dos documentos indicados no item (a) acima para o correio eletrônico ri@qualicorp.com.br. A Companhia não aceitará o envio do boletim de voto a distância por via postal. **Nota Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, e da Resolução CVM 81, o percentual mínimo de participação no capital social votante necessário à requisição de adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). **Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). **Orientações Finais:** Nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução CVM 81, as informações completas sobre as regras e os procedimentos sobre como os acionistas podem participar e votar a distância na AGO, incluindo demais orientações sobre a documentação exigida, prazos e procedimentos a serem observados estão detalhadas no Manual de Participação da AGO, disponível nos sites de Relações com Investidores da Companhia (ri.qualicorp.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br). São Paulo, 27 de fevereiro de 2026, Murilo Ramos Neto – **Presidente do Conselho de Administração** (28/02, 03/03 e 04/03/2026)

Assador Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.712.980/0001-83 – NIRE 35300462599

Ata da Reunião dos Quotistas de 02/02/2026

Data, Hora e Local: às 10h00min do dia 2 de fevereiro de 2026, reuniram-se os Acionistas no endereço da Companhia Assador Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.712.980/0001-83, com sede na Avenida Doutor Churci Zaidan, nº 1.550, Conjunto 1814, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, município de São Paulo, estado de São Paulo, com seu Estatuto Social devidamente arquivado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35300462599, em sessão de 13/02/2014 e última Consolidação do Estatuto Social sob documento nº 157.844/19-5, em sessão de 19 de março de 2019. **Qualificação dos Acionistas presentes:** (a) **Jair Coser**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 10.665.701-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 440.199.717-49, domiciliado no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Churci Zaidan, nº 1.550, conjunto 1811, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130; (b) **Ana Maria Leis**, brasileira, separada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 3.444.934 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.985.588-14, domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Churci Zaidan nº 1.550, Conjunto 1814, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130; e (c) **Santalla Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.773.968/0001-68, com sede no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5000, un. 512, Torre 1, Jardim Tarraf, CEP 15091-450, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Mara Larios Santalla**, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.653.459-8 SSP/SP inscrita no CPF/MF sob o nº 075.627.038-33, domiciliada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Churci Zaidan nº 1.550, Conjunto 1813, Bairro Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130. **Convocação e Publicações:** dispensadas as formalidades conforme disposto no artigo 124, parágrafo 42 da Lei nº 6.404/1976, mediante o comparecimento de todos os acionistas. **Mesa:** iniciados os trabalhos, e estando presentes a unanimidade dos Acionistas da Companhia, presidiu a reunião o Sr. **Jair Coser**, já qualificado, que convidou a Sra. **Mara Larios Santalla**, já qualificada, para secretariar os trabalhos. **Ordem do dia:** deliberar sobre a redução do capital social da Companhia por ser considerado excessivo para o desempenho das atividades sociais da Companhia. **Deliberações:** os Acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, por reduzir o capital social, considerado excessivo para o desempenho das atividades sociais da Companhia, nos termos do artigo 173 da Lei nº 6.404/1976, em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), cancelando-se as respectivas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, na proporção da participação dos Acionistas no capital social da Companhia, passando o capital social de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para R\$ 2.000.000,00 [dois milhões de reais]. i. A redução do capital social acima referida será efetivada por meio do cancelamento de 451.722 [quatrocentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte e duas] ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, proporcionalmente entre os Acionistas e conforme a participação acionária atual. ii. Os efeitos da redução do capital social ora aprovada ficarão condicionados à ausência de oposição de credores da Companhia no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Ata, conforme disposto pelo artigo 174 da Lei nº 6.404/1976. iii. O valor de redução do capital será registrado contabilmente em conta do passivo não circulante para restituição proporcional entre os Acionistas, no prazo de até 24 meses, a contar a partir dos efeitos produzidos pelo item "i.b", acima. iv. Para fins de clareza, o direito ao recebimento da restituição de capital aqui deliberada pertence exclusivamente aos Acionistas detentores de ações de emissão da Companhia na presente data, conforme registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. Assim, qualquer cessão e transferência de ações da Companhia ocorrida após esta data, a qualquer título, não transmitirá ao cessionário o direito ao crédito decorrente da redução de capital ora aprovada, salvo se expressamente pactuado de forma diversa entre as partes e formalmente comunicado à Companhia. v. Fica esclarecido, para todos os fins e efeitos, que a Companhia não é emissora de debêntures, razão pela qual não se aplica o previsto no artigo 174, §32 da Lei nº 6.404/1976. vi. Os diretores da Companhia ficam autorizados a tomar todas as medidas necessárias para a formalização da redução do capital social, incluindo, sem se limitar, a publicação de extrato desta Ata nos termos do artigo 174, caput da Lei nº 6.404/1976. Em decorrência da redução do capital social da Companhia, o artigo 52 do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 112.990 (cento e doze mil, novecentos e noventa) ações, todas ordinárias nominativas sem valor nominal.** §1º. Cada ação nominativa de emissão da Companhia atribuirá aos seus titulares o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral de Acionistas. §2º. É vedada a constituição de qualquer gravame sobre as ações da Companhia, exceto pelo penhor de ações constituído em 03.05.2016, arquivado na sede da Companhia. No caso de constrição judicial (penhora, por exemplo) constituída sob as ações detidas por qualquer acionista da Companhia por determinação judicial, o terceiro (credor ou outro) não poderá se tornar acionista da Companhia, em virtude de execução e venda de tais ações. Neste caso, os acionistas remanescentes da Companhia terão o direito, como terceiros interessados, de (i) pagar o valor devido em virtude da respectiva quota, sub-rogando-se nos direitos do credor; ou (ii) exercer seu direito de preferência para a aquisição das ações objeto da constrição nos termos do §2º do artigo 876 do Código de Processo Civil Brasileiro. **Ata da Assembleia:** será lavrada na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/1976 e conforme aprovado pelos Acionistas. **Encerramento:** por fim, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente para lavratura da presente Ata na forma de sumário, que lida em voz alta e clara, na presença de todos os Acionistas presentes, foi achada conforme e aprovada à unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente determinou que seja realizado o registro e arquivamento da presente Ata perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, declarando encerrados os trabalhos. São Paulo, 2 de fevereiro de 2026.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 03/03/2026



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

